



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 064/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020 DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020 - SEVIA CONSTRUTORA LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA DISPENSA Nº 048/2020 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020 - SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA -EPP

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 - E CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO**DECRETO Nº 064/20 de Novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000264/19 de 31 de OUTUBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(5) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.070-00.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado	29.364,69
(58) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.065-00.1.14 - Contratação p/ Tempo determinado	6.600,00
(59) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-00.1.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	84.000,00
(72) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.068-00.1.14 - Contratação p/ Tempo determinado	65.000,00

Total da Unidade: 184.964,69

06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**

(353) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Material de Consumo	100.000,00
(926) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.131-00.1.0044 - Obras e Instalações	200.000,00

Total da Unidade: 300.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(792) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.057-00.1.0029 - Material de Consumo	20.000,00
---	-----------

Total da Unidade: 20.000,00

Total Suplementação: 504.964,69

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(38) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-00.1.0000 - Material de Consumo	14.687,00
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00

Total da Unidade: 22.687,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(53) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
(65) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.017-00.1.0024 - Indenizações e Restituições	2.000,00
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

Total da Unidade: 23.000,00

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER**04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

(96) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.102-00.1.0022 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
---	----------





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(99) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.102-00.1.0022	- Indenizações e Restituições	1.000,00
(134) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.271-00.1.0095	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.147,92
(143) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-00.1.0022	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(176) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.098-00.1.0001	- DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-00.1.0001	- Material de Consumo	60.000,00
(180) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-00.1.0022	- Material de Consumo	5.000,00
(181) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.098-00.1.0001	- PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E	7.000,00
(188) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(192) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.098-00.1.0001	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
(195) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.098-00.1.0015	- Indenizações e Restituições	1.000,00
(197) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.098-00.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	7.907,10
(201) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.098-00.1.0022	- Indenizações e Restituições	1.000,00
(207) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.250-00.1.0004	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
(211) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.295-00.1.0015	- Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
(212) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.295-00.1.0015	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(217) 3.3.90.34.02.00.00.00.2.295-00.1.0015	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍSIC	2.500,00
(218) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.295-00.1.0015	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(220) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.295-00.1.0015	- Indenizações e Restituições	2.500,00
(221) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.295-00.1.0015	- Obras e Instalações	2.500,00
(222) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.295-00.1.0015	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(223) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.295-00.1.0015	- Indenizações e Restituições	1.200,00
(224) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.296-00.1.0000	- Material de Consumo	5.000,00
(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.296-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(251) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.107-00.1.0001	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-00.1.0001	- Material de Consumo	2.600,00
(255) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.107-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(257) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.107-00.1.0001	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.000,00
(258) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.107-00.1.0001	- Obras e Instalações	1.000,00
(261) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.107-00.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(294) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.117-00.1.0010	- Material de Consumo	5.000,00
(296) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.117-00.1.0010	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(300) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.117-00.1.0024	- Indenizações e Restituições	1.000,00
(314) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.211-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(316) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.211-00.1.0000	- PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E	6.644,00

Total da Unidade: 203.999,02

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-00.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-00.1.14	- Material de Consumo	6.600,00
(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-00.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(160) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.192-00.1.14	- Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.192-00.1.14	- Material de Consumo	30.000,00
(166) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.192-00.1.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.002,66
(182) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.298-00.1.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.997,34
(208) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-00.1.14	- Material de Consumo	14.364,69
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-00.1.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Total da Unidade: 184.964,69

06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

(359) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.123-00.1.0030	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(361) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-00.1.0030	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(431) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.378-00.1.0000	- Material de Consumo	10.000,00
(432) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.378-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	313,98





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO

06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

(433) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.378-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Total da Unidade: 70.313,98

Total Anulação: 504.964,69

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 30 de Novembro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	100.000,00	100.644,98
Fonte: 0.1.01	0,00	116.507,10
Fonte: 0.1.02	29.364,69	84.000,00
Fonte: 0.1.04	0,00	2.000,00
Fonte: 0.1.10	0,00	10.000,00
Fonte: 0.1.14	155.600,00	100.964,69
Fonte: 0.1.15	0,00	29.700,00
Fonte: 0.1.22	0,00	13.000,00
Fonte: 0.1.24	0,00	3.000,00
Fonte: 0.1.29	20.000,00	0,00
Fonte: 0.1.30	0,00	40.000,00
Fonte: 0.1.44	200.000,00	0,00
Fonte: 0.1.95	0,00	5.147,92
Total:	504.964,69	504.964,69



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020**

O Prefeito Municipal **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº MG: 5.249.312, CPF: 733.993.886-91, residente e domiciliado nesta cidade de URANDI-BA, CEP: 46.350-000, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 / 93, Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores HOMOLOGA a adjudicação efetivada do **Processo Administrativo nº 068/2020 – TOMADA DE PREÇO nº. 005/2020**, referente à Contratação de Pessoa Jurídica visando a Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas do Município, com a utilização de Concreto Betuminoso Usinado Quente - CBUQ, com CAP 50/70, incluindo Mobilização e Desmobilização, Serviços Topográficos, Terraplanagem, Regularização e Compactação de Subleito e Base, Transporte e Pintura de Ligação sob o Regime de Execução Indireta, por Empreitada do Tipo Menor Preço Global. Na qual teve por vencedora a empresa: SEVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.288.923/0001-56, com sede à Avenida Centenário, 428, Bairro: Das Flores, CEP: 46.100-000 Brumado-BA, representada por Fábila Milena Dos Santos Leite, portador da Cédula de Identidade nº 21.160.748-78 SSP / BA e inscrito no CPF MF sob o nº 004.565.525-10, residente e domiciliado na Rua Gerson Dos Santos Azevedo, 243, Bairro: Maria José Viana, na cidade de Brumado-BA, CEP: 46.100-000. Valor global de R\$ 1.939.267,53 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente Licitação.

Urandi – BA, 30 de novembro de 2020.

Dorival Barbosa do Carmo
- Prefeito Municipal –





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº MG: 5.249.312, CPF: 733.993.886-91, residente e domiciliado nesta cidade de URANDI-BA, CEP: 46.350-000, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 / 93, Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores HOMOLOGA a adjudicação efetivada do **Processo Administrativo nº 068/2020 – TOMADA DE PREÇO nº. 005/2020**, referente à Contratação de Pessoa Jurídica visando a Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas do Município, com a utilização de Concreto Betuminoso Usinado Quente - CBUQ, com CAP 50/70, incluindo Mobilização e Desmobilização, Serviços Topográficos, Terraplanagem, Regularização e Compactação de Subleito e Base, Transporte e Pintura de Ligação sob o Regime de Execução Indireta, por Empreitada do Tipo Menor Preço Global. Na qual teve por vencedora a empresa: SEVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.288.923/0001-56, com sede à Avenida Centenário, 428, Bairro: Das Flores, CEP: 46.100-000 Brumado-BA, representada por Fábila Milena Dos Santos Leite, portador da Cédula de Identidade nº 21.160.748-78 SSP / BA e inscrito no CPF MF sob o nº 004.565.525-10, residente e domiciliado na Rua Gerson Dos Santos Azevedo, 243, Bairro: Maria José Viana, na cidade de Brumado-BA, CEP: 46.100-000. Valor global de R\$ 1.939.267,53 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente Licitação.

Urandi – BA, 30 de novembro de 2020.

Dorival Barbosa do Carmo
- Prefeito Municipal –





MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, 57 – Centro Administrativo
Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2020 na sede da Prefeitura Municipal de Urandi – BA, acolho a sua fundamentação e o referido laudo, homologando-o para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no art. 24, II da Lei n. 8.666/93 e a Medida provisória nº 961/2020, determinando a Aquisição de Materiais a Confecção de Ornamentos / Enfeites Natalinos, em Praças e Vias Urbanas no Município de Urandi-BA, que será fornecido pela empresa FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO NETO-EPP, inscrita no CNPJ: 00.359.558/0001-68 com sede na Rua Coronel Zequinha,34, Centro CEP: 46.430-000 na cidade de Guanambi– BA, representada por Francisco Fernandes Sobrinho Neto portador do RG: 0663069491 SSP – BA e CPF: 673.849.195-68 no valor global de R\$ 12.501,80 (doze mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos).

Urandi-BA, 30 de novembro de 2020.

Dorival Barbosa do Carmo
- *Prefeito Municipal* -



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º **092/2020**. TOMADA DE PREÇOS N.º **005/2020**. PROCESSO N.º **068/2020**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URANDI-BA**. CONTRATADA: **SEVIA CONSTRUTORA LTDA**. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica visando a Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas do Município, com a utilização de Concreto Betuminoso Usinado Quente - CBUQ, com CAP 50/70, incluindo Mobilização e Desmobilização, Serviços Topográficos, Terraplanagem, Regularização e Compactação de Subleito e Base, Transporte e Pintura de Ligação sob o Regime de Execução Indireta, por Empreitada do Tipo Menor Preço Global. **VALOR GLOBAL R\$ 1.939.267,53 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06. ATIVIDADES- 1121, 2123, 1131. Elemento: 4490.51.00.00. Fontes: 000, 044. PRAZO: será de 02(dois) meses a partir da data de assinatura. DATA DO CONTRATO: 30/11/2020.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020****DISPENSA Nº 048/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI – BA, CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi-BA, Cep: 46350 – 000, representado pelo Prefeito Municipal – **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, RG-MG nº. 5.249.312, CPF 733.993.886-91.

CONTRATADA: SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA –EPP, inscrita no CNPJ sob nº 34.171.942/0001-54 com sede à na Avenida Dr. Antônio Muniz, 210, Centro, na cidade de Caculé-BA, neste ato representado pelo Senhor Claudionor Souza Brito, portador do RG: 1186006 SSP/BA e CPF: 175.672.705-87.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica para Consultoria de Projeto e Acompanhamento Da Execução Dos Serviços Complementares De Uma Ponte De Concreto Armado sobre o Rio Raiz, na Interligação da Avenida Padre Rocha à BR 122, no Município de Urandi-BA.

VALOR: O valor global é de R\$ 23.641,85 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

Urandi, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2020.

Dorival Barbosa do Carmo
- Prefeito Municipal -



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº **044/2020**. Pregão Presencial n.º **002/2020**. Processo Administrativo nº **009/2020**. Contratante: **MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA**. Contratada: **E CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.406.992/0001-05. OBJETO: Aditivar a quantidade do item 3.6 em 24,8%, totalizando 62 diárias, (caminhão basculante, com capacidade entre 12,00 e 14.00 m³ (incluindo combustível e motorista) do referido lote 3, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, que tem por objeto: Contratação pessoa jurídica visando à prestação de serviços de transporte para o deslocamento de pessoas, materiais, cargas e documentos para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos do município, com fulcro no Art.65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: **30/11/2020**.

Publicado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C82-EA5E-9F84-9ACD-FDE9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2C82-EA5E-9F84-9ACD-FDE9



Hash do Documento

5cacfd372c7dad6376b72d8e4f76887f0ecbdd314c4a1062ca2a5ce35b89399d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/11/2020 16:28 UTC-03:00